



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.232 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIRRO BELA VISTA.

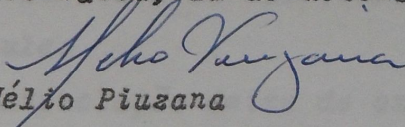
O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública / Municipal, a Associação Comunitário Bairro Bela Vista, com sede e funcionamento à Rua Custódio Vieira Torres nº 257.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 22 de dezembro de 1992


Hélio Piuzana

Prefeito Municipal